



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO N.º 34/2025

Leonardo Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Certifica que a Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em Sessão Extraordinária do dia 24 de outubro de 2025 às 16:15 horas, **aprovou** as seguintes Proposições:

EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Aprovados em 24/10/2025, por unanimidade dos vereadores presentes, por (07) sete votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Projeto de Lei nº 48/2025 Súmula: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Projeto de Lei nº 49/2025 Súmula: Inclui o inciso XIV no artigo 2º da Lei n.º 1.514/2024 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 50/2025 Súmula: Inclui o inciso I no artigo 1º e altera o inciso V do artigo 2º da Lei n.º 1.513/2024 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 51/2025 Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Projeto de Lei nº 52/2025 Súmula: Institui a política de cotas raciais, por meio da reserva de vagas a negros e afrodescendentes, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do **Município de Pérola D'Oeste**, Estado do Paraná.

Por ser a Expressão da Verdade e para dar Fé assina a presente Certidão.

Sala das Sessões 29 de outubro de 2025

Leonardo Bagetti
Presidente da Câmara